



Município de Capanema - PR

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2019

Assunto: APURAÇÃO DAS RAZÕES QUE LEVARAM A EMPRESA A NÃO ENTREGAR OS ITENS:

58	CARBONATO DE LITIO 300 MG
133	DIPIRONA 500 mg/ml INJETÁVEL
224	METILDOPA 250 MG

Empresa interessada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Ata de Registro de Preços nº 161/2018

Licitação: Pregão Presencial nº 38/2018

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que tem por objeto a APURAÇÃO DAS RAZÕES QUE LEVARAM A EMPRESA A NÃO ENTREGAR OS ITENS:

58	CARBONATO DE LITIO 300 MG
133	DIPIRONA 500 mg/ml INJETÁVEL
224	METILDOPA 250 MG

A empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** solicitou o cancelamento de entrega dos itens 58,133 e 224, na data de 27/02/2019 sob protocolo 390/2019, a qual foi rejeitada pelo Procuradoria através do Parecer Jurídico nº58/2019 e acatada pelo Prefeito Municipal, a empresa foi notificada no dia 28/02/2019 da decisão.

Disposições finais.

O presente processo administrativo irá tramitar fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer.
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as penalidades cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)
- 6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;



Município de Capanema - PR

7) Após a manifestação da empresa, o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.

Por todo exposto, determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, 08 de março de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoiira

Caroline Pilati
Membro

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro

Jeandra Wilmsen
Membro